



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

Prorroga prazo de conclusão de Sindicância Investigativa nº 2/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os argumentos lançados na justificativa apresentada pela Servidora Sindicante.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa n. 2/2020, instaurada pela Portaria n. 170, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 02 de Julho de 2020, edição n. 3188, pg. 641.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 21/08/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de Setembro de 2020.

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo